

PORTARIA Nº 155/2018

De 08 de agosto de 2018.

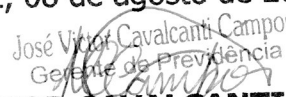
O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 18509599;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 11/2018 de 09 de março de 2018, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **REGINALDO BEZERRA DE ARAÚJO**, guarda municipal, nível II, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 103, portadora do CPF nº 315.889.054-20 e do RG nº 1.674.267, vinculada à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA